



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E
ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 025-E-2022.



RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Mano Marcus Leão Dutra, através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou na secretaria desta Casa o projeto de lei que **"REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012 QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA A EMPRESA INDUSTRIAL REX LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. No âmbito da Câmara Municipal, o projeto tomou a forma do Projeto de Lei nº 025-E-2022.

O Nobre Prefeito justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 02 v/03.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; não tendo estas apontado qualquer ilegalidade que pudesse macular a tramitação do mesmo.

Assim, vem a esta comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa revogar a Lei nº 42, de 28 de setembro de 2012 que autorizou o Município de Conselheiro Lafaiete a conceder direito real de uso de imóvel que especifica à Empresa Industrial Rex Ltda, eis que não teve o prosseguimento do assunto de acordo com interesse público.

O presente projeto não irá gerar despesas de forma direta ou indireta à Administração Pública, razão pela qual não há óbices para a sua regular tramitação e consequente aprovação.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos *retro*, concluímos que o projeto merece seguir para votação de mérito em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

VEREADOR ANGELINO CLAUDIO PIMENTA NETO

Página 1 de 1